



**PORTARIA Nº 266/2025**

**Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Chapada / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), do Município de Chapada – RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Chapada / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM), do Município de Chapada – RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 27 de junho de 2025.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler  
Secretário Municipal da Administração**